



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, de “*serviço de higienização/lavagem a seco de sofás e poltronas que compõem as áreas do Salão Nobre*”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta N° 90025/2024/TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 131/220), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado consoante despacho TJPA-DES-2024/147370, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa ressalta-se que, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/152348-A e documento Controle de Saldo de Rubricas, juntado às fls. 131, os diversos produtos em questão estão registrados no sistema GRP – THEMA, sob a classificação 3.3.90.39.46.00.00.00 - SERVICOS DOMESTICOS, havendo saldo disponível no valor de R\$ 50.588,57 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para a contratação pretendida.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei N° 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 120/128, quanto à análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90025/2024/TJPA, declarando como vencedora a empresa **DDMF Comércio de Produtos Gerais**, CNPJ sob o N° 45.551.232/0001-76 por ter ofertado o melhor lance válido para os itens, com valor total de **R\$ 3.478,00** (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais), conforme relatório de vencedores do GRP (fls. 218).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 23 de julho de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4133138-5810 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133138-5810>
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 02/08/2024 14:46

